

Resolução CSMP n°. 003/2013

pontos;"

Dá nova redação aos incisos I, II e III do artigo 17, e §2° do artigo 24, da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando decisão tomada na 188ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos I, II e III, do artigo 17 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – período inferior ou igual a 03 meses: até 04 pontos;"

"II – período superior a 03 e inferior a 06 meses: até 07

"III – período superior a 06 meses: até 10 pontos."

Art. 2º - O § 2° do artigo 24, da Resolução CSMP nº. 001/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º – Até o término do prazo do edital do concurso, o candidato deve manifestar acerca da não pretensão de que sejam computados os certificados ou documentos previstos no caput, sob pena de o Conselho Superior considerá-los para efeito de pontuação."



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em

Palmas, 06 de fevereiro de 2013.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS ANEXO II

PRONTUÁRIO INDIVIDUAL

Nor	ne:	
Reg	gistro Funcional PGJ:	Matrícula:
Car	go:	
Nor	neação:	
Pos	sse:	
Ass	sunção:	
Vita	iliciamento:	
Titu	ılarização:	
Ent	rância:	
Titu	ılar:	
Info	ormações para desempate:	
1	Posição no Quadro de Antiguidade	
2	Data do início na Entrância	
3	Data do início na Carreira	
4	Tempo de Serviço Público	
5	Prole	
6	Data de Nascimento	

	AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS						
	DESEMPENHO FUNCIONAL						
1	Produtividade (arts. 11 e 12)						
Trabalhos Valores de I			Referência		Pontuação		
A) Propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos		Até 120 peças iniciais ou 10 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças iniciais ou 11 a 25 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças iniciais ou 26 a 40 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças iniciais ou 40 Procedimentos Administrativos (50)		
B) Elaboração de Alegações, pareceres ou outras manifestações de mérito		Até 120 peças judiciais ou de 10 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças judiciais ou de 11 a 25 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças judiciais ou de 26 a 40 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças judiciais ou de 40 Procedimentos Administrativos (50)		

ESTADO DO TOCANTINS Conselho Superior do Ministério Público

C) Elaboração de razões e contrarrazões recursais em processos judiciais, expedição de recomendação ou formalização de compromisso/termo de ajustamento de conduta em procedimento administrativo	Até 5 peças ou recomendações ou termos (15)	de 06 a 08 peças ou recomendações ou termos (25)	de 09 a 15 peças ou recomendações ou termos (35)	acima de 15 peças e recomendações ou termos (50)	
D) Realização de audiências judiciais*, públicas ou administrativas e júris	até 20 judiciais ou 05 públicas/administr ativas ou 01 júri (15)	judiciais ou 06 a 10 públicas/administ	de 51 a 100 judiciais ou 11 a 15 públicas/administr ativas ou de 05 a 08 júris (35)	públicas/adminis trativas ou acima	
Total (média aritmética) (A+B+C+D)/4	=		1	1	

^{*}Juizados Especiais acréscimo de 30% (art. 12. § 2º)

2	CORREIÇÃO				
2.1	.1 Operosidade (art. 13)				
	Pontuação				
Ater	Atendimento ao Público (até 03 pontos)				
Aná	Análise Qualitativa das Peças (até 07 pontos)				
	Total				

Presteza (art. 15)		
	Pontuação	
Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais e procedimentos administrativos (até 10 pontos)		
Atendimento tempestivo as determinações emanadas da Administração Superior e da Ouvidoria do MP (até 05 pontos)		
Total		
Total Geral (2.1+2.2)		

^{*}Nota da última correição modelo antigo (deliberado na 133ª sessão ordinária do CSMP)

CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES (art. 17)		
Período	Pontuação	
Período inferior ou igual a 03 meses (até 4 pontos)		
Período superior a 03 meses e inferior a 06 meses (até 7 pontos)		
Período superior a 06 meses (até 10 pontos)		
Total		

4	DESEMPENHO INDIVIDUAL (art. 19)				
4.1	4.1 INDICAÇÃO EM LISTA DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO (art 19, I, c/c art. 20)				
	Número de vezes Pontuação (5*)				
()un	a ()uma				

Consecutivas	Alternadas	
()duas	()duas	
	()três	
	()quatro	
	Total	

^{*}Até 10 pontos

4.2	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL (art 19, II)				
	Contribuição para Aprimoramento Institucional ((art 19, II, a)				
	Contribuição Pontuação*				
	Total				

^{*}Até 10 pontos

4.3	Frequência e Aproveit	amento em Cı	ırsos (art 19, l	I, b, c/c arts. 21,	22 e 24)
		Sem	Com	Com afastamento	Pontuação
	Titularidade	afastamento da	afastamento	igual ou superior a 01	
		carreira	inferior a 01 ano	ano	
		1.(10) 2.(7)	1.(7) 2.(5)	1.(5) 2.(3)	
Doute	arada1				
Doute	orado.				
Mestr	ado-		•		
			Pont	uação	
Espec	cialização – 360h				
(2 po	ntos) [*]				
Aperf	eiçoamento/CESAF –				
	(1) – Limite de até 4				
ponto	os en				
	Total				

4.4 Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19	Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19, III)			
Cargo/Função Pontuação				
Total				

^{*} Resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores (até 05 pontos)

4.5 Atuação em Comarca de Particular Dificuldade (ar	t. 19, IV, c/c art. 25)
Período	Pontuação
Período inferior ou igual a 06 meses (1 ponto)	
Período de 06 meses a 01 ano e meio (4 pontos)	
Período superior a 01 ano e meio até 03 anos (7 pontos)	
Período superior a de 03 ano (10 pontos)	
Total	



4.6 Aprimoramento de Formação Jurídica e Profissional (art. 19. V, c/c art. 23)		
Tipo	Quantidade	Pontuação
Livros (10 pontos)		
Artigos (01 a 05 pontos)		
Total		

4.7	4.7 Contribuição para Execução dos Programas de Atuação, Metas Institucionais e Projetos Especiais (art. 19, VI)*		
	Contribuição Pontuação		
	Total		

^{*}Até 06 pontos

Níveis	PONTOS (art. 26)
Nível I	0 (zero) a 38 (trinta e oito) pontos
Nível II	39 (trinta e nove) a 74 (setenta e quatro) pontos
Nível III	75 (setenta e cinco) a 110 (cento e dez) pontos
Nível IV	111 (cento e onze) a 146 (cento e quarenta e seis) pontos
TOTAL GERAL	
NÍVEL	



	INFORMAÇOES CO	OMPLE	MENTARE	S	
6	CA	CARREIRA			
6.1	Pr	omoçã	0		
	Órgão		1. Ato	2. 7	Termo de exercício
				ļ .	
6.2	Re	emoção	0		
	Órgão		1. Ato	2. 1	Termo de exercício
6.3	Designação/Substituição				
	Órgão Período Portaria			Portaria	

6.3	Designação/Substituição		
Órgão Período Portaria			

6.4	Designação/Cumulação		
Órgão	0	Período	Portaria

6.5	Designação/Autos e Audiências	
	Órgão	Portaria

6.6	Designação/Função Administrativa		
	Função Administrativa	Período	Ato/Portaria

6.7	Designação/Atuação Conjunta		
Órgão Período Portaria		Portaria	
	-		

6.8	6.8 Exoneração/Reversão	
Órgão Portaria		

6.9 Aposentadoria/Reversão		
Órgão Portaria		



6.10 Afastamento/Licença		
Órgão Portaria		

6.11	Disponibilidade	
	Órgão	Portaria

6.12	5.12 Faltas e Penalidades	
	Órgão	Portaria